



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

L E I N.º 1.326/77.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ .. 15.304,08 (quinze mil, trezentos e quatro cruzeiros e oito centavos), à dotação 2.8.2 3150 16915732.37 - Setor Transito - para fazer face ao pagamento de vencimentos do funcionário SR. ELIAS MANSUR, referente ao período de 08.06 a 14.12, exercício de 1.976.

ARTIGO 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação 2.8.1 3111 10070212.36 - Setor de Obras e Cadastro.

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 1.977.

DR. RUBENS SANTOS COSTA

=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO DELGADO BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/-